



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA THERMICA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **THERMICA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA**, estabelecida à Rua Otávio Barbosa da Silva, Nº10, Itaquari, Cariacica-ES, CEP Nº 29.151-410, CNPJ n.º 32.454.894/0001-86, representada pelo **Sr. JOÃO CARLOS FONSECA**, CPF n.º 696.481.077-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo nº763/2020**.

O presente Contrato é originário da **Dispensa de Licitação Nº59/2020** e será regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 Prorrogação de contrato por 12 meses, de 01/03/2022 a 28/02/2023.**



**1.2 Reelaboração, reimplantação e manutenção do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC**, assinado por responsável técnico, contendo a identificação do estabelecimento que possui ambientes climatizados, a descrição das atividades a serem desenvolvidas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para a garantia da segurança dos equipamentos condicionadores e outras de interesse, conforme modelo descrito no Anexo I da Portaria nº 3.523 GM/MS/98 e especificações da NBR 13971/97 da ABNT;

**1.3 Acréscimo de 11,08%** no valor contratado, para atender ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em observância à Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE com o nº ES000637/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**2.1 O valor global** do presente Aditivo é de **R\$23.993,45** (vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) para a realização dos serviços de manutenção, com valor mensal de **R\$1.499,58** (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), e valor estimado para aquisição de peças de **R\$ 5.398,49** (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

| Item                            | Descrição   | Valor Mensal | 12 meses             |
|---------------------------------|---|--------------|----------------------|
| 1                               | Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos ar-condicionados pertencentes ao Ipamv, constantes neste Contrato e os que vierem a ser adquiridos, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e todo o material de consumo necessários e adequados à execução dos serviços, com fornecimento de peças de reposição e de gás refrigerante. | R\$1.499,58  | R\$ 17.994,96        |
| <b>Subtotal (para 12 meses)</b> |   |              | <b>R\$ 17.994,96</b> |



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

|                               |   |                                       |
|-------------------------------|---|---------------------------------------|
| 2                             | Reelaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, assinado por um responsável técnico. Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento que possui ambientes climatizados, a descrição das atividades a serem desenvolvidas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para a garantia da segurança dos equipamentos condicionadores e outras de interesse, conforme modelo descrito no Anexo I da Portaria n° 3.523 GM/MS/98 e especificações da NBR 13971/97da ABNT | <b>Parcela única</b><br><br>R\$600,00 |
| <b>Subtotal</b>               |   | R\$ 600,00                            |
| <b>Item</b>                   |   |                                       |
| <b>3</b>                      | <b>Descrição</b>  | <b>Valor estimado</b>                 |
| 3                             | 30% do valor do total do Item 1 para aquisição de peças   | R\$ 5.398,49                          |
| <b>Subtotal</b>               |   | R\$ 5.398,49                          |
| <b>TOTAL (Itens 1, 2 e 3)</b> |   | <b>R\$ 23.993,45</b>                  |

**2.1.1 Discriminação dos valores:**

2.2 O valor global do presente contrato passa a ser de R\$45.653,45.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

3.1 A execução do Contrato será acompanhada pela Coordenação de Materiais e Patrimônio – DAF/CMP, por meio de servidor responsável por esse acompanhamento, assim designado nos termos do Art. 67, da Lei. n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços, observadas as demais Cláusulas, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

---

Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE para execução do serviço correrão por conta da Dotação Orçamentária 09.122.0037.2.0234 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; Recursos Administrativos 1.430.0000.0000 – Rec. Taxa de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória, ES. 24 de fevereiro de 2022.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
VITÓRIA – IPAMV  
CONTRATANTE**

**THERMICA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO  
CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha 1**

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Testemunha 2**

**CPF:** \_\_\_\_\_